ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.432/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL, 12ª EDIÇAO DO TORNEIO DE VERAO, ACONTECIMENTO PREVISTO NO CALENDARIO DE EVENTOS DO CORRENTE ANO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas ao **CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL - 12ª EDIÇAO - TORNEIO DE VERAO**, até o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), previsto no Calendário de Eventos.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:
0801.08462242.033 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO.DESPORTO

Art.3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 17 DE JANEIRO DE 1997.

JUAREZ STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇAO